



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 21 /2000.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, de acordo com o art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município e arts. 46, VIII; 124, parágrafo 3º, X; e 72 alterado pela Resolução nº 002/94, todos do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento seja encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne informar, com relação ao Projeto de Lei nº 008/2000, o que segue:

I. Considerando que as despesas do projeto de lei nº 006/2000, conforme consta em seu art. 2º, será coberta de acordo com os recursos a que alude ao inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, informar:

a. o excesso de arrecadação mencionado no projeto em questão está relacionado com os recursos transferido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vista Alegre do Alto aos cofres do Município?

b. se o excesso de arrecadação não trata das transferências do referido Instituto de Previdência, justificar, através de cálculos, a constatação de excesso de arrecadação no município.

A solicitação do presente pedido de informação se faz necessária, para que se possa emitir parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei, uma vez que a Lei Federal nº 4.320, dispõe que a abertura de crédito adicional suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, o que não ocorreu.

Sala de Sessões, 28 de março de 2000.

JOSÉ ROBERTO RUSSINO

Presidente